

DECRETO 4210/2008

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 12.735, de 23/10/2007.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 18/03/2008, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **LAVINA DE MATOS**, matrícula nº 2627-1, do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8 “H”, admitida em 02 de outubro de 1991.

Artigo 2º Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de julho de 2008.

São Sebastião, 30 de junho de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

IBS/mcsc

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra